

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA ADEGA DA MANTANA

O presente conjunto de normas de utilização visa disciplinar a utilização do espaço acima referido, bem como dos equipamentos e serviços a ele adjacentes, visando o melhor aproveitamento do espaço em causa.

Artigo 1º

Caracterização do Espaço

A Adegua da Mantana é um espaço amplo com 185 m², ideal para pequenos eventos de carácter informal, possibilitando a execução de iniciativas tais como reuniões, exposições, workshops, organizados por associações, colectividades, grupos formais, estabelecimentos de ensino, etc.

Artigo 2º

Cedência das instalações

A programação do espaço referido no número anterior atenderá, em caso de coincidência de datas, preferencialmente, às necessidades da Câmara Municipal de Moura.

Artigo 3º

Requerimento

1. As solicitações serão formalizadas junto da Câmara Municipal de Moura, mediante requerimento com a indicação dos seguintes elementos:
 - Nome completo do(s) requerente(s) e respectiva identificação com indicação da morada, n.º. de telefone, fax, telemóvel e e-mail, estes últimos se disponíveis;

- Organização responsável pelo evento;
 - Data e horas pretendidas;
 - Equipamentos necessários;
 - Número de participantes na acção.
2. O requerimento referido no número anterior consta de modelo em anexo elaborado pelos Serviços.

Artigo 4º

Prazos do Requerimento

O requerimento deverá ser apresentado com antecedência mínima de 10 dias (seguidos).

Artigo 5º

Procedimentos

1. Após despacho favorável, proceder-se-á à efectiva marcação do espaço.
2. Após conhecida a decisão de cedência ou não do espaço, o requerente será imediatamente avisado pelos Serviços.

Artigo 6º

Imperativos

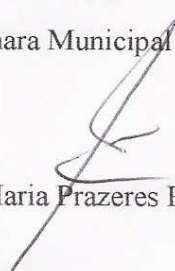
1. O espaço cedido deverá ser deixado limpo e arrumado pela Entidade utilizadora.
2. Incorrem por conta da Entidade utilizadora as despesas que decorram de prejuízos causados pela má utilização do espaço.
3. No que se refere ao serviço de bar, este será da exclusiva responsabilidade da Entidade utilizadora, à excepção do café, que será disponibilizado de forma gratuita mediante prévia solicitação.

Artigo 7º
Disposições Finais

As dúvidas resultantes da aplicação das presentes normas de utilização serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Moura.

Moura, 6 de Dezembro de 2007

O Presidente da
Câmara Municipal de Moura



/José Maria Prazeres Pós-de-Mina/